



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO N° 1162/2025

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA NO BAIRRO SANTA CLARA I, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, **versando sobre a necessidade de que seja construída uma quadra de vôlei de areia no Bairro Santa Clara I, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a disponibilização de quadras em espaços públicos transcende a mera recreação. Tais equipamentos são fundamentais para o entretenimento, o fomento à sociabilidade e o estímulo ao uso saudável e ativo dos bens públicos por parte da população.

Considerando que, o voleibol de areia é uma modalidade desportiva de grande aceitação popular que explora diversos movimentos corporais. Sua prática contribui diretamente para o desenvolvimento motor, o fortalecimento da autoestima, o cooperativismo, a disciplina e se estabelece como um importante meio de socialização e integração entre municípios de diferentes faixas etárias e gêneros.

Considerando que, o Bairro Santa Clara I atualmente não é contemplado com nenhuma quadra de voleibol de areia, obrigando seus moradores a se deslocarem para o Bairro Jardim Amazonas ou outras regiões. Essa situação gera um transtorno desnecessário e impede o pleno usufruto do direito ao lazer na própria localidade.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que, a construção da quadra de areia no Bairro Santa Clara I não será apenas um item de entretenimento, mas sim um investimento direto na promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida para os moradores da localidade e dos bairros circunvizinhos.

Considerando que, a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e de infraestrutura de lazer é uma responsabilidade legal e inerente ao Município. A presente indicação cumpre com a obrigação do Poder Público de atender aos interesses legítimos da coletividade e dotar as comunidades de espaços adequados para o esporte e a convivência social.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro 2025.

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

EMERSON FARIAS
Vereador PL

PROF^a SILVANA PERIN
Vereadora MDB

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB